do; Solicitado pelo Requerimento 20230020607-O5J. PO-325-00504.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 157 de 24/08/2023.

Despacho da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 25 / 8 / 2023

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: André Cardoso Bernardes
- CPF/CNPJ: 037.199.311-37
- Município: Caraguatatuba
- Processo DAEE: 9611117

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°33'39.000") - Longitude O (45°17'47.000") - Volume Diário: 0,90 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230015683-REK. PO-348-00112.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 159 de 25/08/2023.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 24/08/2023

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Luis Gabriel Rigo Isper, CPF/CNPJ 277.687.658-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9317458, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado na propriedade denominada "Fazenda Mangueira", no município de Nuporanga, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia do Afluente do Córrego do Arroz (nascente) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°41'1.816") - Longitude O (47°40'2.748") - Vazão Máxima Instantânea 0,63 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 15,12 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230017229-MAP. CA-62-00109.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 366/2023.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 24/08/2023

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Marcos Antônio De Freitas, CPF/CNPJ 055.035.278-36 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9317376, declaramos dispensadas de outorga as interferências em recursos hídricos, com a finalidade de regularização de nível - captação, localizadas na propriedade denominada "Fazenda Capão da Onça", no município de Pedregulho, conforme abaixo:

- Barramento - Volume 8400 (m³) - Afluente do Córrego do Boi Morto - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°16'9.400") - Longitude O (47°32'31.160") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230014507-4UO. ER-43-00236. - Barramento - Volume 1350 (m³) - Afluente do Córrego do Boi Morto - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°16'18.980") - Longitude O (47°32'19.350") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230014507-CWY. ER-43-00237. - Barramento - Volume 300 (m³) - Afluente do Córrego do Boi Morto - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°16'14.230") - Longitude O (47°32'26.060") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230014507-WFD. ER-43-00238.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 365/2023.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 24/08/2023

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Fazenda Paraiso Ltda., CPF/CNPJ 54.447.115/0001-58 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9311390, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso rural - dessedentação, localizado no município de São João Da Boa Vista, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia de Afluente do Córrego Paraíso (nascente)- Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°4'10.700") - Longitude O (46°44'27.670") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 9,00 m³ - Período 9h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230022236-OMX. CA-196-00121.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 363/2023.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 24/08/2023

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Clube de Campo Empyreo, CPF/CNPJ 44.740.959/0001-39 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9306299, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de irrigação, localizado no município de Leme, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego da Invernada - Córrego Sevelepe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°13'38.490") - Longitude O (47°23'21.150") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 5,00 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230017516-KJN. CA-193-00204.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 364/2023.

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Despacho da Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, de 25/08/2023.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n°1.630 e n°1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por GENIVAL ARCANJO DE NOVAES, CPF 299.067.174-91 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n°9502743, declaramos dispensados de outorga os usos e as interferências, localizadas no município de Juquiá, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação -Afluente do Ribeirão Fundo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'19.120") - Longitude O (47°45'32.890") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230022514-B6E. ER-387-00172.

- Reservatório de Acumulação -Afluente do Ribeirão Fundo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'20.170") - Longitude O (47°45'34.940") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230022514-BH5. ER-387-00173.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'19.000") - Longitude O (47°45'33.000") - Volume Diário: 2,50 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230022514-DMO. PO-387-00174.

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Ribeirão Fundo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'23.430") - Longitude O (47°45'38.590") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230022514-QUT. ER-387-00175. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul n°094/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n°1.630 e n°1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por RICARDO KAZUTOSHI OKAMOTO, CPF 052.645.038-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n°9502735, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Registro, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°33'2.800") - Longitude O (47°50'50.500") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230013935-CZN. PO-398-00135. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul n°095/2023.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE ACESSO PARA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE BOMBAS, NO MUNICÍPIO DE IPORANGA/SP.

Termo nº 12/2023

Nº do Processo: 262.00001433/2023-14

ANEXO II - TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado GEOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 03.063.067/0001-63, com logradouro na RUA MACHADO BITENCOURT, 361 CONJ204 - VILA CLEMENTINO, neste ato representada por seu sócio administrador FERNANDO FACCIOLLA KERTZMAN, CPF: 076.915.068-30 data de Nascimento: 14/08/1963, nacionalidade: Brasileira, doravante nomeado DOADOR, e de outro, a FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.825.110/0001-47, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 12, bairro Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, doravante nomeada DONATÁRIA, neste ato representada por seu Diretor Executivo RODRIGO LEVKOVICZ, portador da cédula de identidade RG nº 28.155.493 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 295.691.718-80, devidamente autorizada pelo Decreto nº 51.453, de 29/12/2006, que cria o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR, com alteração posterior pelo Decreto nº 54.079, de 04/3/2009, com fulcro no artigo 4º, inciso VI do Decreto Estadual nº 57.401/2011, a celebração do presente Termo de Doação, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil - Lei Federal nº 10.406/2002 e demais normas aplicáveis, aliadas às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. A doação de serviços de elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA referente à implantação de acesso para Comunidade Quilombola de Bombas, no município de Iporanga/SP, está contemplada no âmbito da Portaria Normativa 382/2023 Dispõe sobre o recebimento de doações pecuniárias, bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificações ou área inserida em áreas sob gestão da Fundação Florestal ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal e institui o Programa Adote Um Parque

1.1.1. As especificações dos equipamentos pretendidos estão dispostas na Clausula Segunda deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Os serviços prestados pelo DOADOR deverão atender minimamente ao conteúdo disposto no PARECER TÉCNICO - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB Nº213/22/IE de 19/08/22 qual trata sobre Termo de Referência – TR do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA referente à implantação de acesso a Comunidade Quilombola de Bombas. ANEXO I do Chamamento Público.

2.2. É de responsabilidade do DOADOR o envio da documentação atestando a qualificação técnica da equipe para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, contendo minimamente:

2.2.1. Cartão de CNPJ com as devidas atividades correlacionadas para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA

2.2.2. Documento com foto do representante legal da empresa.

2.2.3. Documentação dos técnicos diretamente responsáveis pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA

2.1.2. Especificação do serviço e atividades a serem desenvolvidas.

2.3. Fica a critério do interessado estipular outros serviços e equipamentos além dos solicitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO.

3.1. Observadas as normas legais vigentes, a DONATÁRIA tornará pública a doação objeto deste Termo no Diário Oficial do Estado.

3.2. A parceria poderá ser divulgada no local do projeto e nas redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, desde que obedeça a cláusula segunda do Anexo II - Termo de Doação de Serviços, podendo conter a logomarca do DOADOR e DONATÁRIO e selo de parceiro.

3.3. O doador poderá gozar de selo de parceiro da fundação florestal, enquanto perdurar a doação, conforme definido no âmbito do Programa "Adote um Parque".

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente Termo, prestação de serviços a proposta enviada atendendo a clausula segunda deste termo de doação, finalizando a entrega, este termo será encerrado, podendo o DOADOR, caso desejar realizar novas doações no âmbito do Chamamento Público.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA LICITUDE DE ORIGEM

5.1. O doador, sob as penas da lei, assegura a origem lícita do objeto da presente doação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

6.1. Este Termo poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das partes, mediante notificação escrita, nas seguintes condições:

6.1.1. Pelas partes, de comum acordo, sem prejuízo das atividades em andamento;

6.1.2. Pelas partes, de comum acordo, se houver algum motivo impeditivo à realização do objeto deste Termo;

6.1.3. Por qualquer uma das partes, no caso de descumprimento do disposto neste Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

8. CLÁUSULA OITAVA– DOS CASOS OMISSOS

8.1. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal

E, por estarem assim, de pleno acordo, DOADOR e DONATÁRIA firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

FERNANDO FACCIOLLA KERTZMAN
Sócio Administrador
GEOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 03.063.067/0001-63
RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo
FUNDAÇÃO FLORESTAL

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado para a queima da palha da cana-de-açúcar n° 011/2023/AICP - Determinação em 24/08/2023

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SEMIL 17, de 03 de maio de 2023, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Alfredo Marcondes, Altair, Altinópolis, Álvares Machado, Anhumas, Aramina, Barretos, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Brodowski, Buritizal, Caiabu, Caiuá, Cajobi, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Colina, Colômbia, Cravinhos, Cristais Paulista, Dumont, Embaúba, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclídes da Cunha Paulista, Franca, Guaíra, Guará, Guaraci, Guariba, Guatapará, Iepê, Igarapava, Indiana, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jardinópolis, Jeriquara, Luiz Antônio, Marabá Paulista, Martinópolis, Miguelópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Nantes, Narandiba, Nuporanga, Olímpia, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Piquerobi, Pirangi, Pirapozinho, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Preto, Rifaina, Rosana, Sales Oliveira, Sandovalina, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa de Viterbo, Santo Anastácio, Santo Antônio da Alegria, Santo Expedito, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Taciba, Taiaçu, Taiúva, Taquaral, Tarabaí, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Viradouro e Vista Alegre do Alto.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUP/DER-059-25/08/2023

Altera composição da 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-102-15/12/2022:

"Artigo 1º - Nomear os integrantes da 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE - passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2023/2024:

TITULARES:		CPF
Presidente	Julio Cesar Figueiredo	***.384.***-92
Repres. Sociedade	Silvia Elena do Nascimento	***.692.***-29
Repres. DER	Marluce Lucila Calmon Rosa	***.749.***-54
SUPLENTES:		
Presidente	Artur Felipe do Nascimento Taveira	***.908.***-52
Repres. Sociedade	Mauricio Máximo de Andrade	***.566.***-82
Repres. DER	Fernanda de La Nuez Trivelin	***.003.***-03".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SUP/DER-044-05/07/2023. (referente ao SEI - Processo nº 139.00014981/2023-75)

Portaria SUP/DER-060-25/08/2023

Altera composição da 9ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-107-15/12/2022:

"Artigo 1º - Nomear os integrantes da 9ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE - passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2023/2024:

TITULARES:		CPF
Presidente	Dalete Fleira de Campos Ribeiro	***.781.***-56
Repres. Sociedade	Luis Fernando Cabral	***.052.***-12
Repres. DER	Simone do Carmo Abreu	***.808.***-75
SUPLENTES:		
Presidente	Erika de Oliveira Santos	***.023.***-50
Repres. Sociedade	Vânia Marcos Berto Leite	***.898.***-30
Repres. DER	Maria Aparecida Galvão	***.566.***-80".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SUP/DER- 047-05/07/2023. (referente ao SEI - Processo nº 139.00014981/2023-75)

Portaria SUP/DER-061-25/08/2023

Altera composição da 12ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-110-15/12/2022:

"Artigo 1º - Nomear os integrantes da 12ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE - passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2023/2024:

TITULARES:		CPF
Presidente	Jose Luiz de Souza	***.429.***-31
Repres. Sociedade	Bianca Taina dos Santos	***.605.***-14
Repres. DER	Dileine Jane Martins Saraiva	***.845.***-08
SUPLENTES:		
Presidente	Ana Paula de Sousa	***.142.***-01
Repres. Sociedade	Márcia Pereira Silva Guedes	***.215.***-11
Repres. DER	Adriana dos Reis Valério Lima	***.760.***-22."

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao SEI - Processo nº 139.00014981/2023-75)

Portaria SUP/DER-062-25/08/2023

Altera composição da 20ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-118-15/12/2022:

"Artigo 1º - Nomear os integrantes da 20ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE - passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2023/2024:

TITULARES:		CPF
Presidente	Ricardo de Jesus Soares	***.661.***-89
Repres. Sociedade	Camila Pereira Sposito	***.622.***-70
Repres. DER	Dorival Bonin Junior	***.202.***-63
SUPLENTES:		
Presidente	Fernanda Paula Guimarães	***.969.***-28
Repres. Sociedade	Rafael Rodrigues Batista	***.357.***-67
Repres. DER	Ednor Correia de Melo Junior	***.388.***-32."

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao SEI - Processo nº 139.00014981/2023-75)

Portaria SUP/DER-063-25/08/2023

Altera composição da 23ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-121-15/12/2022:

"Artigo 1º - Nomear os integrantes da 23ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE - passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2023/2024:

TITULARES:		CPF
Presidente	Jose Jeronimo Gomes	***.316.***-49
Repres. Sociedade	Claudio de Almeida Junior	***.640.***-02
Repres. DER	Valquiria de Fatima Florentino	***.888.***-65
SUPLENTES:		
Presidente	Sueli de Fatima Graciani	***.477.***-26
Repres. Sociedade	Decivânia Barbosa Tavares Leite	***.136.***-99
Repres. DER	Guiomar Aparecida Ferreira	***.583.***-82".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SUP/DER-052-05/07/2023. (referente ao SEI - Processo nº 139.00014981/2023-75)

Portaria SUP/DER-064-25/08/2023

Altera composição da 24ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-122-15/12/2022:

"Artigo 1º - Nomear os integrantes da 24ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE - passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2023/2024:

TITULARES:		CPF
Presidente	Fabio de Castro Pacini	***.433.***-45
Repres. Sociedade	Thais do Nascimento Santos Ribeiro	***.874.***-64
Repres. DER	Tania Iurko	***.114.***-33
SUPLENTES:		
Presidente	Reginaldo Pereira de Campos	***.822.***-54
Repres. Sociedade	Maria de Lourdes do Nascimento Pinheiro	***.878.***.60
Repres. DER	Rosangela Correa	***.022.***-01".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao SEI - Processo nº 139.00014981/2023-75)

Despacho do Superintendente do DER de 25/08/2023.

Processo 139.00006022/2023-86 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 5.931, celebrado entre este Departamento e o Município de Itaí.

Despacho do Superintendente do DER de 25/08/2023.

Processo 139.00005724/2023-42 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 5.938, celebrado entre este Departamento e o Município de Angatuba.

Despacho do Superintendente do DER de 25/08/2023.

Processo 139.00005747/2023-57 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 5.939, celebrado entre este Departamento e o Município de Itapetininga.

Despacho do Superintendente do DER de 25/08/2023.

Processo 139.00013132/2023-02 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 6.157, celebrado entre este Departamento e o Município de Fernandópolis.

Despacho do Superintendente do DER de 25/08/2023.

Processo 139.00004523/2023-28 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 6.116, celebrado entre este Departamento e o Município de Nova Aliança.

Despacho do Superintendente do DER de 25/08/2023.

Processo 139.00013010/2023-16 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 6.162, celebrado entre este Departamento e o Município de São João das Duas Pontes.

Despacho do Superintendente do DER de 25/08/2023.

Processo 139.00009345/2023-21 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 5.919, celebrado entre este Departamento e o Município de Rincão.

Despacho do Superintendente do DER de 25/08/2023.

Processo 139.00004509/2023-24 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 6.115, celebrado entre este Departamento e o Município de Nova Aliança.

Despacho do Superintendente do DER de 25/08/2023.

Processo 139.00004513/2023-92 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 6.139, celebrado entre este Departamento e o Município de Jaci.

Despacho do Superintendente do DER de 25/08/2023.

Processo 139.00013169/2023-22 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 6.148, celebrado entre este Departamento e o Município de Palmeira D'Oeste.

Despacho do Superintendente do DER de 25/08/2023.

Processo 139.00016201/2023-21 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 6.125, celebrado entre este Departamento e o Município de Palestina.

Despacho do Superintendente do DER de 25/08/2023.

Processo 139.00013170/2023-57 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 6.146, celebrado entre este Departamento e o Município de Parisi.

Despacho do Superintendente do DER de 25/08/2023.

Processo 139.00015848/2023-36 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 6.130, celebrado entre este Departamento e o Município de Orindiúva.

Despacho do Superintendente do DER de 25/08/2023.

Processo 139.00010012/2023-45 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 6.144, celebrado entre este Departamento e o Município de Palmeira D'Oeste.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução deste processo, notadamente o parecer da Consultoria Jurídica do DER 3214716, as informações técnicas da Divisão Regional de Campinas e ainda, a manifestação do fiscal do contrato da empresa responsável pela conservação da Via 3901127, que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido formulado por Renata Moreira Tarresani, de ressarcimento, referente aos danos sofridos no veículo/modelo Ford/Ka, Placas IXJH02 na Rodovia João Amato, 2489, Campo Limpo Paulista, em 24/05/2023, por inexistência de nexo causalidade entre o dano e a ação da Autarquia.

(Processo SEI n°139.00003374/2023-80)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

COMUNICADO

EDITAL 061/DR.4/2023

PROCESSO Nº 139.00003754/2023/14

OC 2622062605120230C00017

Fica notificada a empresa ATUAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 45.293.736/0001-33, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 507, Sala 2, Centro, CEP 15.440-000, Cidade Nova Granada, SP. Deverá apresentar defesa prévia no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação desta notificação, referente ao não cumprimento dos empenhos 2023NE00101 e 2023NE00102, totalizando R$ 1.006,72 em materiais de higiene e limpeza. O processo é 139.00003754/2023-14, Edital 061/DR.4/2023, Pregão Eletrônico OC - 2622062605120230C00017 ocorrido em 14/07/2023 para a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Departamento de Estradas de Rodagem na Divisão Regional de Araraquara DR.4. O empenho foi expedido em 19/07/2023. Sob pena de aplicação de sanções administrativas, conforme o artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993.